



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 023/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 023/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para realizar os serviços de dedetização de toda área interna e externa da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 30/04/2026 às 07:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 24 de abril de 2026.

Clóvis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de dedetização de toda área interna e externa da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO
01.	01	<p>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO</p> <p>Prestação de Serviço Especializado de Controle Integrado de Pragas: Abrangendo desinsetização (insetos rasteiros e voadores), desratização. Área Interna (aprox. 600 m²): Incluindo 15 salas, 04 banheiros, hall de entrada, plenário, cozinha, copa e corredor. Área Externa (aprox. 300 m²): Incluindo fachada/entrada, garagem, jardineiras, muros, área de serviço, rampas e escadas.</p> <p>Metodologia: Aplicação de inseticidas de baixa toxicidade e odor reduzido (gel, pulverização e atomização) e realização obrigatória de termonebulização na rede de esgoto. A empresa deverá fornecer, ao final do serviço, o Certificado de Assistência Técnica (Ordem de Serviço), contendo a relação dos produtos utilizados (princípios ativos), números dos registros no Ministério da Saúde/ANVISA e o cronograma de garantia.</p> <p>Garantia de Assistência: Deverá ser assegurado o retorno técnico sem custo adicional no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a primeira aplicação caso necessário e acionado, para reforço e monitoramento da eficácia do serviço.</p>

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação imediata do Serviço Especializado de Controle Integrado de Pragas justifica-se, primordialmente, pelo vencimento do certificado anterior, o que compromete a segurança sanitária e a integridade das instalações. A



medida é indispensável para garantir um ambiente salubre aos servidores e usuários, prevenindo a proliferação de vetores e pragas urbanas (insetos e roedores) que são transmissores de patologias graves e podem causar danos estruturais ao patrimônio.

A abrangência do serviço em toda a área interna (600 m²) e externa (300 m²) assegura uma barreira sanitária completa, enquanto a metodologia exigida — que combina gel, pulverização, atomização e, obrigatoriamente, a termonebulização na rede de esgoto — atinge os focos primários de reprodução de forma eficaz. Além disso, a especificação de produtos de baixa toxicidade e odor reduzido permite a manutenção das atividades administrativas sem interrupções prolongadas ou riscos à saúde ocupacional. A exigência do Certificado de Assistência Técnica, com registros na ANVISA/Ministério da Saúde, e a garantia de retorno técnico em até 15 dias são mecanismos essenciais de conformidade legal e controle de qualidade, assegurando que o investimento resulte na erradicação efetiva dos focos e no monitoramento contínuo da área.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos os preços excedam o menor valor encontrado no mercado.

3.2 Após realizado, os serviços serão recebidos pelo responsável do setor de compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 A execução dos serviços de controle de pragas e vetores deverá observar rigorosamente as normas técnicas, resoluções e regulamentações vigentes estabelecidas pela ANVISA (em especial a RDC nº 52/2009) e demais órgãos fiscalizadores competentes.

3.4 A contratada assumirá a responsabilidade integral por todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra qualificada, encargos sociais e trabalhistas, deslocamento, fornecimento de insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e utensílios técnicos.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pelo recebimento dos serviços de Dedetização, que após a solicitação do certificado, fazer a conferência do prazo de validade, data da realização, em observância as portarias específicas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O serviço deverá contemplar validade de 06 meses.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os serviços constantes deste edital deverão ser realizados na data prevista, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues os serviços serem realizados e os itens entregues na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

10. 01 031 0026 4004 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 34

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

O serviço constante deste edital deverá ser realizado de uma só vez, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório do menor preço unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	01	<p>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO</p> <p>Prestação de Serviço Especializado de Controle Integrado de Pragas: Abrangendo desinsetização (insetos rasteiros e voadores), desratização. Área Interna (aprox. 600 m²): Incluindo 15 salas, 04 banheiros, hall de entrada, plenário, cozinha, copa e corredor. Área Externa (aprox. 300 m²): Incluindo fachada/entrada, garagem, jardineiras, muros, área de serviço, rampas e escadas.</p> <p>Metodologia: Aplicação de inseticidas de baixa toxicidade e odor reduzido (gel, pulverização e atomização) e realização obrigatória de termonebulização na rede de esgoto. A empresa deverá fornecer, ao final do serviço, o Certificado de Assistência Técnica (Ordem de Serviço), contendo a relação dos produtos utilizados (princípios ativos), números dos registros no Ministério da Saúde/ANVISA e o cronograma de garantia.</p> <p>Garantia de Assistência: Deverá ser assegurado o retorno técnico sem custo adicional no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a primeira aplicação caso necessário e acionado, para reforço e monitoramento da eficácia do serviço.</p>	R\$780,00	R\$780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ouro Fino/MG, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO
COMPRAS/PESSOAL